

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **JOSÉ CARLOS ANTUNES PEDRO**, brasileiro, padeiro, inscrito no CPF sob o nº 912.714.369-49, com RG nº 3417508, convivente com **DAIANE MENDES BRAZ**, brasileira, agente comunitária, inscrita no CPF sob o nº 025.931.179-07, residentes e domiciliados à Rod. João Alfredo Rosa, s/n TV2, Bairro Bom Pastor, CEP 88.708-603 no Município de Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Lucas Cargnin, s/n, Bairro São João – ME, CEP 88708-603, Tubarão – SC, com área total de 248,16 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e dezesseis centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Adão Junior Dutra Rabelo, com distância de 20,10 m (vinte metros e dez centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com Jucélia da Silva Goulart, com distância de 22,42 m (vinte e dois metros e quarenta e dois centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Lucas Cargnin, com distância de 13,68 m (treze metros e sessenta e oito centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com Adão Junior Dutra Rabelo, com distância de 9,91 m (nove metros e noventa e um centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento